



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para que realize uma **“parceria com a OAB/MT para a implementação, em nosso município, do Serviço de Atendimento a Advogadas Vítimas de Violência Doméstica ou Violência de Gênero, inspirado no projeto já lançado em âmbito estadual.”**

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica e de gênero é uma realidade alarmante que exige políticas públicas integradas e contínuas para seu enfrentamento. No caso das advogadas, essa situação tem um impacto ainda mais profundo, pois atinge profissionais que, muitas vezes, atuam na defesa de direitos, mas carecem de uma rede de proteção específica para seus casos.

A OAB/MT recentemente instituiu um Plantão Institucional de acolhimento, escuta, triagem e encaminhamento para advogadas vítimas de violência, padronizando o atendimento em todo o estado. Essa iniciativa, além de pioneira, já demonstrou grande potencial para oferecer um suporte humanizado, seguro e sigiloso, com articulação direta com a rede de proteção e órgãos competentes, como as Delegacias Especializadas, a Polícia Militar e o Ministério Público.

Ao firmar parceria com a OAB/MT, o município de Primavera do Leste poderá disponibilizar estrutura física, apoio técnico e até mesmo recursos tecnológicos para ampliar o alcance do serviço, garantindo que advogadas em situação de violência recebam atendimento rápido e eficiente, 24 horas por dia, com foco no acolhimento, orientação e segurança.

Essa ação reforça o compromisso da gestão municipal com a defesa dos direitos humanos, a proteção das mulheres e o cumprimento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), além de valorizar e resguardar a integridade física e psicológica de profissionais essenciais para a sociedade.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 28 de agosto 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)